



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
GABINETE DA PREFEITA

---

**LEI Nº 392/2016**

DENOMINA **RUA ALIPIO MESSIAS**, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado **RUA ALIPIO MESSIAS**, a Rua que fica localizada ao lado esquerdo da casa de Maria do Céu e Ivan de Parari, no Município de Santo André/PB

Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Santo André – PB, em 29 de Dezembro de 2016.

  
**SILVANA FERNANDES MARINHO**  
Prefeita Constitucional